

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08039719/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSE MARY LOPES TAVARES**, CPF 081.540.073-04, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 19, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00046310, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.492,97
Gratificação Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 223,94
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual 15.204/2012 c/c Lei Estadual 16.122/2016	R\$ 2.463,40
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 36,11
TOTAL	R\$ 4.216,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09001942/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALDECI DOS SANTOS TRAJANO**, CPF 220.759.253-72, que exerce a função de AUXILIAR DE TRÂNSITO, Despadronizado, classe nível referência *, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00038717, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 1.061,02
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/74	R\$ 159,15
Gratificação de Produtividade (165%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	R\$ 1.750,68
Vantagem Pessoal - Súmula nº 76/TST	R\$ 692,85
Abono Compensatório - Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 183,95
TOTAL	R\$ 3.847,65

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09549986/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RITA PORFÍRIO DE MELO**, CPF 101.368.193-20, ocupante do cargo de Agente de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00050717, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO - 40H - ANAOTT - NÍVEL 13- LEI Nº17.871/2021 c/c DECRETO Nº34.514	R\$ 1.360,18
PORTARIA Nº 287/94 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - 10% (LEI Nº 9.826/74, art. 43)	R\$ 136,01
Gratificação de Produtividade - 165% (Lei nº 15.204/12 c/c Lei nº 16.122/2016)	R\$ 2.244,29
ABONO COMPENSATÓRIO (LEI Nº 12.991/99)	R\$ 36,12
TOTAL	R\$ 3.776,60

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09450380/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE DE ARIMATEIA MAIA MARTINS**, CPF 093.388.883-04, que exerce a função de ENGENHEIRO DE PESCA, Despadronizado, Piso Nacional, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00089214, lotado no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Piso Nacional - processo nº 300/1987, 2ª JCJ de Fortaleza.	R\$ 8.383,20
Gratificação de Exercício - Processo nº 843/89 homologado MM Juiz da 4ª JCJ de Fortaleza	R\$ 2.514,96
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 1.257,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 30% (Dec. nº 24.414/1997)	R\$ 2.514,96
Gratificação de Produtividade (110%) - Lei Estadual nº 15.204/2012 c/c Lei Estadual nº 16.122/2016	R\$ 9.221,52
Abono Compensatório - Art. 1º da Lei Estadual nº 12.991/1999	R\$ 643,45
TOTAL	R\$ 24.535,57

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08012070683202411, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO**, CPF 145.913.163-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, classe *, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00078611, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - 16 (Lei Complementar nº 329/2024)	R\$ 4.715,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	R\$ 707,34
Gratificação de Desempenho de Atividade de Trânsito - GDAT	R\$ 33,00
TOTAL	R\$ 5.455,92

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 9 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

